



**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação da habilitação, referente ao processo 2021.0000.607.8264, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistema fotovoltaico com potência de 50KW de inversor conectado à rede da concessionária de energia (ON-GRID), com operação assistida e manutenção do sistema, no Colégio Estadual Roberto Civita, no município de Goiânia-GO.** Empresas **HABILITADAS:** 1- Mundi Solar Importação e Exportação, Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 26.919.760/0001-90; 2- Creative Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 10.703.330/0001-05; 3 - Matias Solar Energy Ltda, CNPJ: 26.557.134/0001-00; 4- J7 Solar e Engenharia Ltda, CNPJ: 33.333.398/0001-37; 5- Soleri H2D Energia Ltda, CNPJ: 24.029.110/0001-44 e 6- WDC Engenharia e Incorporação Ltda, CNPJ: 02.482.840/0001-63. Empresas **INABILITADAS:** 1- TSE Solar Energy Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 29.896.999/0001-80, por ferir o item 5.1 do edital; 2- Cima Engenharia Ltda, CNPJ: 22.010.137/0001-60 e 3- Cantonale Serviços e Comércio Eireli-ME, CNPJ: 28.157.502/0001-40, descumpriram o item 5.10.2.1 do edital e 4- Citéluz Serviços de Iluminação Urbana S.A, CNPJ: 02.966.986/0001-84, por infringir os itens 5.10.1.2 e 5.10.2.1 do edital. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2022.

**Elma Maria de Jesus Moreira**

Vice-Presidente C.P.L

Protocolo 282022

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

PORTARIA Nº 61, de 04 de fevereiro de 2022

**O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás,** no exercício da competência conferida no Art. 56º da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080.

RESOLVE:

**Art. 1º INSTITUIR** a Comissão Especial de Regularização de Despesas com objetivo de providenciar a regularização de despesa referente ao processo 201600006000008.

**Art. 2º DESIGNAR,** sem prejuízo das suas atribuições, para a composição da Comissão Especial de Regularização de Despesas, os servidores abaixo relacionados:

I - Fabrício Carvalho Santos, CPF: 703147701-86, ocupante do cargo de Assessor A6 - Presidente;

II - Paulo Rogério Rodrigues Paulino, CPF: 700136141-00, ocupante do cargo de Assessor A6 - membro;

III - Lenira Lima Gomes dos Santos, CPF: 863173851-49, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - membro.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Henderson de Paula Rodrigues**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 282139

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

PORTARIA Nº 0097, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,** nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0084, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.492, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202200016003474; e

Considerando o Ofício nº 3323/2022 - SSP, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, resolve:

Art. 1º Designar a servidora NÚBIA MIRANDA VIEIRA, inscrita no CPF nº 015.554.196-07, ocupante do cargo de Perito Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da 5ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Rio Verde/SPTC, durante o período de 60 dias, a partir de 01 de fevereiro de 2022, em substituição a titular da referida Unidade Administrativa, a servidora GABRIELA SILVA ALMEIDA, inscrita no CPF nº 004.368.551-00, ocupante do cargo de Perito Criminal, em função de seu afastamento por motivo de licença médica (evento 000027198916).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica para conhecimento e demais providências.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ

Protocolo 281888

PORTARIA Nº 0098, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,** no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202200002008675, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 2º Sargento PM R/R 26.271 GERSON CASSIMIRO DE GODOY, inscrito no CPF nº 509.384.951-00, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 02 (dois) anos, admitida uma prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração.

Art. 2º O Militar da reserva remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente no previsto na Lei Estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar, não integrando qualquer ajuda de custo à base de cálculo para concessão de qualquer vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para a reserva remunerada e contribuição previdenciária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.